



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 447/2007 CRIANDO O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo A-18 da Lei Municipal nº 447/2007 passa a vigorar **acrescido do cargo abaixo:**

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Carga Horária
Auxiliar de Saúde Bucal	07	06	40h semanais

Art. 2º O anexo A-19 da Lei Municipal n.º 447/2007 passa a vigorar **acrescido das atribuições do cargo criado:**

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais
REQUISITOS: Ensino Fundamental completo; Curso de Auxiliar de Saúde Bucal reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia, registro no Conselho Regional de Odontologia.
 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<p>1. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;</p> <p>2. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>3. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</p> <p>4. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;</p> <p>5. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p> <p>6. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <p>7. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. Processar filme radiográfico;
9. Selecionar moldeiras;
10. Preparar modelos em gesso;
11. Manipular materiais de uso odontológico;
12. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
13. Executar outras tarefas afins.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias do município de Fundão e do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O Impacto Econômico Financeiro gerado peia despesa proveniente da execução da presente lei se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 235.274,06
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 235.274,06
01/01/2028 A 31/12/2028	R\$ 235.274,06

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 21 de janeiro de 2026.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2025/2026